



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Senival Moura

Projeto de Lei – 2025

“Dispõe sobre a criação de aulas temáticas no período de férias escolares para crianças de 0 a 8 anos na rede pública de ensino do município de São Paulo.”

Art. 1º - Fica instituído o programa de Aulas Temáticas de Férias na rede pública de ensino do município São Paulo, destinado a crianças de 0 (zero) a 8 (oito) anos de idade, oferecidos no período de recesso escolar, com atividades educacionais, culturais e recreativas.

Art. 2º - As aulas temáticas terão caráter lúdico, educativo e interdisciplinar, incluindo temas como:

I – Artes e cultura;

II – Esportes e atividades recreativas;

III – Ciências e tecnologia;

IV – Educação ambiental e sustentabilidade;

V – Línguas e expressão corporal;

VI – Jogos educativos e raciocínio lógico;

V – Outras atividades de caráter pedagógico e recreativo adequadas à faixa etária.

Art. 3º - O programa será destinado a todas as crianças da rede municipal de ensino dentro da faixa etária especificada, sendo prioritário os atendimentos às crianças em que os responsáveis legais comprovem que trabalham durante o período de férias escolares e que não tem com quem deixar as crianças.

Art. 4º - Para participação prioritária no programa, os responsáveis deverão apresentar:

I – Comprovante de vínculo empregatício ou declaração de trabalho autônomo;

II – Declaração de que não há outro responsável disponível para cuidar da criança durante o período de férias escolares.

Art. 5º- As aulas temáticas serão ministradas por:

I – Professores efetivos da rede pública municipal que manifestem interesse em atuar no programa;

II – Professores da rede privada de ensino contratados através de convenio com ONGs, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 6º- Os pagamentos dos profissionais participantes do programa serão adicionais compatíveis com a carga horária e a natureza das atividades desenvolvidas, em conformidade com as normas específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias do município, podendo ser complementadas se necessário.

Art. 8º- Esta lei entrou em vigor nos dados de sua publicação.

Sala das Sessões,
Às comissões competentes.

Senival Moura

Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Senival Moura

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender famílias que enfrentam dificuldades no período de férias escolares para garantir um ambiente seguro e educativo para crianças de **0 a 8 anos** na rede pública de ensino. Muitas mães e responsáveis que trabalham durante esse período não têm como deixar seus filhos e não possuem condições financeiras para contratar cuidadores ou espaços privados de atividade.

A faixa etária considerada considera que as crianças menores não incluem acompanhamento constante e cuidados especiais, tornando ainda mais difícil para seus responsáveis conciliar o trabalho com a ausência de um local seguro e adequado para deixá-los. Além disso, esse período é crucial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional da criança, sendo essencial que tenha acesso a atividades educativas mesmo durante o recesso escolar.

O programa prevê aulas temáticas com um caráter lúdico e interdisciplinar, promovendo aprendizado de forma leve e interativa. Para viabilizar a iniciativa, será permitida a participação de professores da rede municipal que desejem atuar no programa, bem como a contratação de docentes da rede privada no sistema de freelancer, garantindo um corpo docente qualificado sem comprometer a carga de trabalho dos profissionais efetivos.

A implementação desta política pública beneficiará não apenas as crianças, que terão um espaço seguro e estimulante, mas também os pais e responsáveis que poderão continuar trabalhando com tranquilidade. Assim, este projeto representa um avanço significativo para a educação e o bem-estar social no município.

Desta forma, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante Projeto.

Senival Moura

Vereador – PT